



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

REQUISIÇÃO DE
DIÁRIAS

A – DADOS DO SOLICITANTE

Nome: GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 055.779.473-08

Setor/Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Agência: 2647-6

Conta Corrente: 14219-0

B – INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Motivo da Viagem: O recebimento do veículo PICK-UP, TRAÇÃO 4X4 na cidade de São Luís – MA

Destino (Cidade/Estado): São Luís – MA

Período: 28 de agosto de 2026

Saída: 05:00 da Manhã

Retorno: 28 de agosto de 2026

C – INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO

N.º Diária(s) 01 **INTEGRAL:** ☒ Sim ☐ Não **Valor da Diária (R\$):** **Valor Total da Diária(R\$):**

DATA: 26/08/2026

600,00

600,00

EU CONCEDO E AUTORIZO A DIÁRIA


GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB
Presidente da Câmara Municipal
(REQUERENTE)

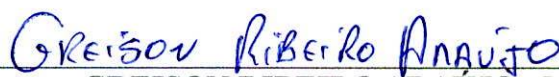

ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral da Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

D – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:

- Restituir os valores recebidos, em cinco dias contados a partir da data de recebimento, caso não haja afastamento ou a comprovação da despesa;
- Apresentar notas fiscais a fim de demonstrar gastos com a alimentação e transporte, se houver;
- Apresentar relatório com fotos a fim de comprovar minha presença no evento.

DATA: 26/08/2026


GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB
Presidente da Câmara Municipal São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
(REQUERENTE)

- Deslocamento para a capital do estado – R\$ 600,00, conforme tabela de valores do anexo I da Resolução n.º 004/2022 que regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. (EM ANEXO)
- Conforme Art. 11, inciso I da Res. N.º 004/2022. (EM ANEXO)

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

Art. 11. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:

I - uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.

II - o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma diária quando o afastamento for inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for para fora do Estado e o solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas.

ANEXO I - TABELA DE VALORES

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
VEREADOR	R\$ 600,00	Até 100km R\$ 400,00 Acima de 100km R\$ 600,00	Até 400km R\$ 800,00 Acima de 400km R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
SERVIDOR EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00